

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL

Entre:

A **Faculdade de Direito da Universidade de Lusófona – Centro Universitário de Lisboa (“FDUL - CUL”)**, através da COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL., enquanto entidade instituidora da Universidade Lusófona, que tem sede na Avenida do Campo Grande, 376, Lisboa e é detentora do número fiscal 501679529, neste ato representada pelo Professor Doutor José de Faria Costa, na qualidade de Diretor da FDUL-CUL, e

A Associação Portuguesa dos Administradores Judiciais, pessoa colectiva n.º 503859494, com sede na Rua Padre Américo, Edf. Marialva, n.º 21, 1.º N, 3780-236 Anadia, representada pelo Dr. Fernando Esperança, na qualidade de Presidente da Direção, doravante abreviadamente designada por “**APAJ**”,

*

Considerando que:

- a) A FDUL-CUL é uma unidade orgânica de ensino universitário com prestígio nacional e internacional, que tem seguido a política de procurar estabelecer vias de colaboração com instituições do mundo lusófono, com o principal objetivo de criar sinergias, promover a investigação conjunta sobre matérias de elevado interesse económico-social, e de organizar e ministrar aprofundar o estudo nas diversas áreas do Direito;
- b) A APAJ é associação mais representativa da classe dos Administradores Judiciais, trabalhando na intransigente e constante defesa dos seus direitos

e interesses, e que procura ativamente promover a formação dos seus membros.

- c) A FDUL-CUL e a APAJ pretendem instituir uma parceria com vista ao desenvolvimento de atividades de formação especializada.

*

É reciprocamente acordado e livremente aceite o Protocolo de Colaboração (“Protocolo”) que se rege pelos antecedentes considerandos e pelo constante das seguintes cláusulas:

1.^a

Nos termos do presente Protocolo a FDUL-CUL e a APAJ obrigam-se a encetar esforços no sentido de, conjuntamente, organizar e ministrar cursos, congressos, conferências, seminários e jornadas, destinadas à formação contínua dos associados da APAJ e de outros profissionais das áreas científicas jurídico-económicas.

2.^a

1. As atividades formativas referidas na cláusula anterior poderão decorrer em regime presencial, tanto nas instalações do *campus* universitário da FDUL-CUL como nas instalações da APAJ, ou noutro local onde as Partes consensualmente entendam, de acordo com as necessidades concretas do evento.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as atividades poderão, ainda, decorrer em regime de *e-learning* total ou em regime parcialmente *e-learning* e parcialmente presencial, sendo utilizado, para o efeito, as plataformas digitais de que as Partes dispõem.

3.^a

1. As eventuais receitas obtidas através da formação serão - após dedução das despesas com coordenação e tutoria, a que haja lugar - repartidas entre as Partes nos termos que vierem a ser acordados.
2. Caso o evento conjunto – presencial ou parcialmente presencial - ocorra fora das instalações da FDUL-CUL e da APAJ, as despesas a que haja lugar serão suportadas por ambas as Partes nos termos que vierem a ser acordados.

4.^a

As Partes comprometem-se a publicitar todos os eventos promovidos ao abrigo do presente Protocolo através dos seus canais de comunicação, informação e divulgação.

5.^a

1. Caso haja lugar ao pagamento de inscrição e/ou propinas nas atividades formativas promovidas ao abrigo do presente Protocolo, as Partes podem acordar em conceder um desconto aos estudantes da FDUL-CUL e aos associados da APAJ, bem como a membros de outras entidades que colaborem nas atividades, desde que comprovem a sua qualidade.
2. As Partes acordam desde já em conceder um desconto de 10% aos associados da APAJ sobre o valor da propina (fixada em € 500,00) de cada um dos 4 (quatro) cursos livres correspondentes aos 4 (quatro) Módulos do II Curso de Pós-Graduação em Recuperação Preventiva e Sustentabilidade das Empresas, referente ao ano letivo 2023/2024. É também acordado um desconto de grupo de 15% para o mínimo de 3 (três) elementos inscritos num ou mais módulos do referido Curso, não

cumulativo com o desconto anterior, desde que seja a APAJ a pagar o valor da respetiva propina.

6.^a

3. A FDUL-CUL e a APAJ, divulgarão, em permanência, nos seus *sites* institucionais, a celebração do presente Protocolo e respetivas iniciativas conjuntas.
4. Para efeitos de publicidade institucional do presente Protocolo, as Partes autorizam a utilização da sua designação e logotipo no âmbito da respetiva comunicação interna e externa.

7.^a

As comunicações a que haja lugar entre as Partes ao abrigo do presente Protocolo serão efetuadas por escrito, por correio registado ou correio eletrónico, para os seguintes endereços e postos de receção:

- a) Faculdade de Direito da Universidade Lusófona de Lisboa – Centro Universitário de Lisboa:

A/C: Senhor Professor Doutor José de Faria Costa

Campo Grande, n.º 376, 1749-024 Lisboa

Telefone: 21 751 55 00 (geral UL)/21 751 55 26 (FD-UL)

Email: edilene.brasil@ulusofona.pt

- b) APAJ - Associação Portuguesa dos Administradores Judiciais:

A/C: Dr. Fernando Esperança

Rua Padre Américo, Edf. Marialva, nº 21, 1ºN, 3780-236 Anadia

Telefone: 231 027 095

Email: apaj@apaj.pt

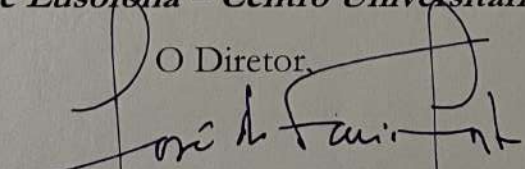
8.^a

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 3 (três) anos, renovando-se automaticamente por igual período de tempo.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as Partes podem, a qualquer momento e por mútuo acordo, alterar os termos do presente Protocolo.
3. Qualquer das Partes poderá cessar, a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra comunicação escrita, com aviso prévio de 60 (sessenta dias), nos termos definidos na Cláusula 7ª.
4. A cessação do presente Protocolo não prejudica o integral cumprimento dos compromissos decorrentes das atividades formativa em curso.

O presente Protocolo vai ser lavrado em duas vias, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes.

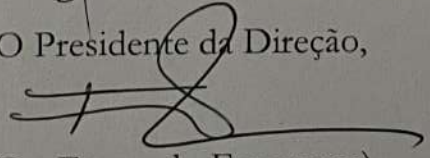
Lisboa, 22 de novembro de 2023

Pela *Faculdade de Direito*
da Universidade Lusófona – Centro Universitário de Lisboa

O Diretor,

(Professor Doutor José de Faria Costa)

Pela *Associação Portuguesa dos Administradores Judiciais*,

O Presidente da Direção,


(Dr. Fernando Esperança)